COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 28/04/2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0019702-63.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Embargos À Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Embargante: Antonio João Espanhol e Maria de Figueiredo Espanhol

CEP: 13.560-760 - São Carlos - SP

Embargado: Jose Maria dos Santos

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

No processo piloto deu-se a extinção com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC, efeitos esses que se irradiam nestes embargos à execução. Razoável que também estes embargos sejam extintos com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Sem custas finais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 30 de abril de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.